

PORTARIA

PORTARIA Nº 306
DE 11 DE Maio DE 2022“Designa servidor para atuar como **Gestor(a) e Fiscal de Contrato**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, o servidor abaixo especificado:

I – Gestor(a) de Contrato – DAIANE KETRUY SANTOS, CPF nº 046.092.675-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II – Fiscal Titular de Contrato – LUZIANDRA VALADÃO DE CARVALHO ÁVILA, CPF Nº 054.239.135-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do Fiscal Titular, fica designado como substituto:

I – Fiscal Substituto de Contrato MARIA JOSÉ CARDOSO S. SILVA, CPF nº 119.173.165-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2º Os Servidores designados atuaram no âmbito do Contrato Nº 222/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 – Pregão Eletrônico Nº 01/2022.

Parágrafo único: Constituem-se como dados complementares:

OBJETO:		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (P.J. – PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA (SMS).		

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
	INÍCIO	TÉRMINO
200/2022	28/03/2022	23/03/2023

Art. 3º À Gestão compete, entre outras atribuições:

I - Manter em sua unidade cópia do Contrato e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Contrato;

II - Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

1/3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>